



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 264/2017

João Pessoa, 03 de agosto de 2017.

Regulamenta a Metodologia de Gestão de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com os termos do Protocolo TRT n. 09526/2017,

CONSIDERANDO que, na forma do art. 50 do Regulamento Geral do TRT 13ª Região, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deve atuar para planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas à tecnologia da informação e comunicação, dentre as quais a otimização de processos de trabalho de TIC;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n. 158/2015, que aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PETIC-JT) para o período de 2015 a 2020, destacando, como um dos objetivos estratégicos, o compromisso de “aprimorar a gestão e governança de TIC”;

CONSIDERANDO a importância da padronização de procedimentos de trabalho, refletida no Plano Estratégico para o período de 2015 a 2020 deste Tribunal, por meio do objetivo estratégico “Racionalizar as rotinas de trabalho”;

CONSIDERANDO o Acórdão TCU n. 663/2009, que recomenda a este Tribunal a formalização e a normatização dos processos e mecanismos de controle de governança, de gestão e de uso de TIC;

CONSIDERANDO o Projeto Estratégico Institucional “Governança de TIC”, aprovado pelo Presidente do TRT da 13ª Região em 18/04/2016;

CONSIDERANDO a demanda “Implantar um Escritório de Processos de TIC”, constante no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o período de 2017 a 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Metodologia de Gestão de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo único. A metodologia é aplicável a todos os processos de

trabalho pertencentes à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

Art. 2º Para os fins deste Ato, entende-se como:

§ 1º Processo: conjunto de recursos e atividades inter-relacionadas que transformam insumos (entradas) em produtos/serviços (saídas);

§ 2º Processo de trabalho: conjunto de atividades que são realizadas para que a organização produza um serviço ou produto;

§ 3º Gestão de processos: conjunto de boas práticas que permite identificar, documentar, avaliar, redesenhar, monitorar e aperfeiçoar continuamente os processos de trabalho, com foco no atendimento às necessidades e expectativas dos clientes e no alcance dos objetivos estratégicos da organização.

Art. 3º A metodologia definida visa a atingir os seguintes objetivos:

I - Assegurar que todos os processos de TIC sejam mapeados de maneira uniforme e padronizada;

II - Orientar os servidores da SETIC em relação às técnicas de análise e melhoria dos processos de trabalho;

III - Fomentar a implantação da cultura de gestão de processos no âmbito da SETIC;

IV - Promover a melhoria contínua dos processos de TIC.

Art. 4º A Metodologia de Gestão de Processos de TIC observará o manual, na forma do Anexo I, o qual é parte integrante deste Ato.

Art. 5º Os fluxos, a documentação e as demais informações desta metodologia estarão disponíveis no Portal da Governança de TIC, na página do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA-e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA

Desembargador Presidente